



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP
Fone (18) 3694-8900



LEI Nº 1325/16 DE 07 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 511.046,52 (Quinhentos onze mil quarenta seis reais cinquenta dois centavos).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 511.046,52 (Quinhentos onze mil quarenta seis reais cinquenta dois centavos), para pavimentação asfáltica, cuja classificação é a seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO
0206 - D M Obras e Serviços Públicos
020604 - Setor SERM
26 - Transporte
26782 - Transporte Rodoviário
267820007 - Infraestrutura em Urbanismo
2678200071005 - Asfaltar ou Recapear
4.4.90.52.00 - Obras E Instalações
0000 - R\$ 511.046,52

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

Fone (18) 3694-8900



Artigo 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos sete (07) do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA
Assessor Jurídico Municipal.